



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI 055/98

EMENTA: Altera o percentual cobrado pelo município sobre o valor de referência – VR – relativo a taxa de licença e localização, constante do Anexo 5, Tabela IV, institui o nome de Unidade Financeira Municipal – UFM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá/PE, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Valor de Referência – VR – constante do Anexo 5, Tabela IV, do Código Tributário do Município, passa a denominar-se, Unidade Financeira Municipal – UFM – no valor de R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - O Anexo 5, da Tabela IV, do Código Tributário do Município, passa a ter os itens, especificações e percentuais relacionados em separado, fazendo parte integrante do Código Tributário do Município.

Art. 3º - Permanecem vigentes todos os demais artigos, parágrafos, incisos, anexos e tabelas do Código Tributário do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá, aos 18 dias do mês de agosto de 1998.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu A. de Lima
- Secretário de Governo -

RECEBIDO

Em 09/09/98

Thalicia



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

ANEXO 5 - TABELA IV TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE A UFM
1	INDÚSTRIA	
	1.1 – Até 20 empregados	100
	1.2 – De 21 a 50 empregados	200
	1.3 – De 51 a 100 empregados	300
	1.4 – De 101 a 200 empregados	400
	1.5 – Acima de 200	500
	COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
2	ateliê	60
3	armas e munições	60
4	agência de automóvel	200
5	açougue	40
6	alfaiataria	40
7	armarinho	50
8	artesanato	40
9	armazém de grosso	100
10	assistência técnica	50
11	ambulatórios	50
12	bares:	
	12.1 – Até 20m ²	40
	12.2 – Mais de 20m ²	60
13	barbearia	30
14	baterias	50
15	bijuterias	40
16	bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	
	16.1 – até 03 mesas	50
	16.2 – mais de 03 mesas	60
17	boates	70
18	boutique	60
19	bodega, boteco e bomboniere	30
20	bicicletas, peças e consertos	50
21	casa funerária	50
22	capotaria	50
23	clínicas	50
24	clube	150
25	cinema:	
	25.1 – até 150 lugares	60
	25.2 – mais de 150 lugares	120
26	comércio atacadista	100
27	construção civil	200
28	conserto de sapato	20
29	conserto de rádio e TV	50
30	consultório	50
31	cooperativa	60
32	depósito fechado	50
33	distribuidora de bebidas	100
34	depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	150
35	discos (loja)	50

TIPOGRAFIA DOM AUGUSTO - FONE/FAX: (081) 877-1137 - FLORESTA-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE A UFM
36	ensino matenal e primário	40
37	estabelecimento de ensino de 1º grau	50
38	estabelecimento de ensino de 2º grau e superior	80
39	estivas e cereais:	
	39.1 – até 30m ²	40
	39.2 – mais de 30m ²	60
40	escritório de corretagem	50
41	escritório de contabilidade	50
42	eletrodomésticos	60
43	empreiteiras	150
44	emplacadoras	50
45	farmácia e drogaria	60
46	frigorífico	60
47	ferro velho	60
48	ferragens	60
49	fornecimento de mão de obra	150
50	hospitais	100
51	hotéis, motéis, pensões e similares	
	51.1 – até 10 quartos	50
	51.2 – de 11 a 20 quartos	100
	51.3 – acima de 20 quartos	150
52	instituições	400
53	jogos eletrônicos	50
54	lavanderias	40
55	laboratórios de análises clínicas	50
56	lanchonetes	50
57	livrarias e papelarias	50
58	loterias	50
59	magazines	50
60	manicure	30
61	mercearia	40
62	mercadinho	80
63	miudezas	40
64	material elétrico	60
65	material de construção:	
	65.1 – até 50m ²	50
	65.2 – mais de 50m ²	70
66	marmorearia	50
67	madeira:	
	67.1 – armazém ou loja	60
	67.2 – movelaria	40
68	móveis populares e usados	40
69	oficinas: elétrica, mecânica e pintura	
	69.1 – até 20m ²	40
	69.2 – de 21 a 80m ²	60
	69.3 – de 81 a 150m ²	80
	69.4 – acima de 150m ²	100
70	ópticas	50



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE A UFM
71	padarias e pastelarias	60
72	peças de acessórios para veículos	60
73	propaganda, publicidade e comunicação em geral	60
74	posto de lavagem e lubrificação	100
75	posto de venda de combustíveis e derivados	150
76	produtos químicos e fertilizantes	100
77	restaurantes	80
78	revistas	50
79	recuperação de pneumáticos	40
80	sorveterias	40
81	sapatarias	60
82	serralharias	50
83	serviço de vigilância	150
84	salão de beleza e higiene pessoal	50
85	serviços gráficos e editoriais	60
86	supermercados	200
87	tintas	60
88	transportes de natureza estritamente municipal	150
89	tecidos e confecções	
	89.1 – até 50m ²	50
	89.2 – mais de 50m ²	60
90	tipografia	
	90.1 – até 50m ²	40
	90.2 – mais de 50m ²	50
91	vidraçaria	50
92	demais atividades não constantes nos itens acima	50
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS	
	AUTÔNOMOS	
93	de nível universitário	100
94	técnico de nível médio	50
95	de nível não qualificado	30